PROJETO DE EMENDA À LOM N. 001 /2017

Altera o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Aracati, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Aracati, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Não perderá o mandato o Vereador:

.....

.....

§ 3º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no inciso I deste artigo, de licença por motivo de doença superior a 30 (trinta) e de licença para tratar de interesse particular superior a 30 (trinta) dias." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM 22 DE MAIO DE 2017.

MARCOS MONTEIRO
Vereador de Aracati